

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA
6018.2022/0013305-9 À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (059640031),a qual notifica que o estabelecimento apresentou defesa contra o Auto de Infração Série H/N.014033 (SEI 059169501), acolho e adoto como razão de decidir, conforme exposto a seguir:

1)**Receboa** defesa, protocolizada pelo SEI 6018.2022/0015549-4, apresentada pelo estabelecimento, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.014033 (SEI 059169501), por não apresentar elementos que invalidem o referido auto de infração, apenas reconhece as irregularidades verificadas no dia da vistoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade
6018.2019/0063320-0/Mercadinho da Família WTO Ltda/ Rua Frutuoso Barbosa, 135/H/Nº. 029532/Inutilização de Produtos.

6018.2021/0085024-7/Padaria Gran Colonial Eireli/Av. Lourenço Cabreira, 869/H/Nº. 029531/Inutilização de Produtos.
6018.2022/0000868-8/ Residência Geriátrica Sol & Lua – Eireli/Av. Do Rio Bonito, 2628/H/Nº. 027939/Inutilização de Produtos.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo
6018.2019/0063320-0/Mercadinho da Família WTO Ltda/ Rua Frutuoso Barbosa, 135/F/Nº. 024030.

6018.2021/0085024-7/Padaria Gran Colonial Eireli/Avenida Lourenço Cabreira, 869/F/Nº. 024029.

6018.2022/0000868-8/ Residência Geriátrica Sol & Lua – Eireli/Av. Do Rio Bonito, 2628/F/Nº. 025032.

AUTO DE MULTA

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa
6018.2020/0046389-6/Jonnh Lennon Pereira de Araújo/Rua Demas Zitto, 438/66-028.720-0.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

PROCESSO Nº 6018.2021/0004503-4

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021 e 629/21 -SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º CG R 025/2021 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ, considerando o pagamento de janeiro/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde,**AUTORIZO**, à título de publicidade a formalização do atos administrativos, o Termo Aditivo n.º 014/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 025/2021 – CPCSS/SMS, no valor estimativo de R\$ 21.581.240,28.

Nota de Reserva nº 291/2022 no valor de R\$ 7.232.561,64 (sete milhões e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.302.2.507.3.3.50.85.00.00 e Nota de Reserva nº 293/2022 no valor de R\$ 14.348.678,64 (quatorze milhões e trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

PROCESSO Nº 6018.2021/0004503-4

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021 e 044/22 -SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º CG R 025/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ,**AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo nº 016/2022 referente ao acréscimo do Plano de Trabalho do mês de fevereiro de 2022 no valor estimativo de R\$ 21.581.240,28 (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Foi emitido para o período a nota de Reserva nº 11.417/2022 no valor de R\$ 13.287.528,25 (treze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); NR nº 11.411/2022 no valor de R\$ 4.484.188,22 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); NR nº 11.356/2022 no valor de R\$ 3.809.523,81 (três milhões, oitocentos e nove mil, e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.31.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.5.085.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02; NR nº 19.780/2022 no valor de R\$ 2.857.142,86 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02. Ademais, houve nota de Reserva de Transferência federal à UPA Jaçanã no valor de R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais), NR nº 19.887/2022, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.21.

II –**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

PROCESSO Nº 2014-0.321.819-2

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2018, 819/2018, 702/2018, 1.377/2019,471/2020, 585/2021- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste,**AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 086/2022

ao Contrato de Gestão n.º CG R 018/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA.

O termo aditivo objetivo visa formalizar o acréscimo para renovação do Plano de trabalho de março de 2022 a agosto de 2022, no valor estimativo de R\$ 211.196.623,98 (duzentos e onze milhões e cento e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) a título de custeio.

Para o repasse referente ao mês de março/22 foi emitido a Nota de Reserva nº 19.945/2022 no valor de R\$ 1.741.300,18 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais e dezoito centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.30 2.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 e NR nº19.959/2022 no valor de R\$19.281.191,23 (dezenove milhões e duzentos e oitenta e um mil e cento e noventa e um reais e vinte e três centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

II–**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

PROCESSO Nº 2014-0.321.812-5

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019 , 471/2020, 585/2021-SMS.G e 629/2021- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, à título de publicidade a formalização do atos administrativos,**AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 097/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA, referente ao repasse do Plano de Trabalho de janeiro de 2022, no valor estimativo de R\$ 37.951.456,50, a qual foi pago pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nota de Reserva nº 159/2022 no valor de R\$ 37.951.456,59 (trinta e sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

PROCESSO Nº 2014-0.321.812-5

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019 , 471/2020, 585/2021-SMS.G e 044/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,**AUTORIZO** a Retificação do Despacho publicado em 10.02.2022, página 62, referente ao repasse orçamentário de fevereiro de 2022, para fazer constar as devidas correções:

Onde se lê: Termo Aditivo n.º 097/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS,
O termo aditivo objetivo visa formalizar o acréscimo para renovação do Plano de trabalho do Trimestre de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Leia-se: Termo Aditivo n.º 099/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS,

O termo aditivo objetivo visa formalizar o acréscimo para renovação do Plano de trabalho do mês de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 44/2022-SMS.G.

No mês de fevereiro/22 foi emitido a NR 11.413/2022 no valor de R\$ 3.809.523,81 (três milhões, oitocentos e nove mil, e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos, onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02; Nota de Reserva nº 13.129/2022 no valor de R\$ 28.803.059,36 (vinte e oito milhões e oitocentos e três mil e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), onerando a onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00; NR 19.756/2022 no valor de R\$2.858.142,86 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.

II–**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho.

PROCESSO Nº 2014-0.321.812-5

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019 , 471/2020, 585/2021-SMS.G , considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,**AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 100/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

O termo aditivo objetivo visa formalizar o acréscimo para renovação do Plano de trabalho de março de 2022 a agosto de 2022, no valor estimativo de R\$ 227.120.315,71 (duzentos e vinte e sete milhões e cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) a título de custeio.

Para o repasse referente ao mês de março/22 foi emitido a NR 19.957/2022 no valor de R\$ 22.468.074,26 (vinte e dois milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00. Ademais houve repasse de transferência federal para UPA City Jaraguá no valor de R\$ 143.325,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), NR 19.883/22, onerando a dotação 84.10.10.3 02.3026.2.507.3.3.50.85.00.21; à UPA Piritiba, o valor de R\$ 143.325,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), NR nº 19.879/2022, dotação 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.21 e à UPA Perus o valor de R\$ 143.325,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), NR nº 19.871/2022 , dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.21.

II–**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho.

PROCESSO Nº 2014-0.136.154-0

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021 e 629/2021 - SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, título de publicidade a formalização do atos administrativos, **AUTORIZO** a celebração do **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 059/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/

SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, para formalizar o repasse do Plano de Trabalho de janeiro de 2022, no valor estimativo de R\$ 16.536.905,44, a qual foi pago pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nota de Reserva nº 362/2022 no valor de R\$ 678.132,00 (seiscentos e setenta e oito mil e cento e trinta e dois reais), onerando a dotação 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00; NR nº 363/2022 no valor de R\$ 15.858.773,44 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

PROCESSO Nº 2014-0.136.154-0

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021 e 044/2022 - SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, **AUTORIZO** a Retificação do Despacho publicado em 04.02.2022, página 81, referente ao repasse orçamentário de fevereiro de 2022, para fazer constar as devidas correções:

Onde se lê: "Termo Aditivo n.º 059/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS".

"O termo aditivo visa formalizar a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março 2022".

Leia-se: "Termo Aditivo n.º 062/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS".

"O termo aditivo visa formalizar a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para fevereiro 2022, conforme Portaria nº 44/2022-SMS.G".

No mês de fevereiro/22 o valor re repasse estimativo é de R\$ 15.777.124,58, tendo sido emitido a NR 11.123/2022 no valor de R\$ 10.582.915,93 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), R\$ 420.441,84 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 3.809.523,81 (três milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.385.00.02; NR19.763/2022 no valor de R\$ 2.857.142,86, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.

II–**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

SUVIS VILA MARIA

A Supervisão de Vigilância em Saúde de Vila Maria, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art.1º, inciso IV, art. 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA

Processo SEI nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto de Multa/ Data

6018.2019/0033456-3 / Universo dos Pães / Rua Alonso Peres, 582 – Vila Sabrina / 66-027.856-1 / 11-12-20

CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA

Processo SEI nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto de Multa/ Data

6018.2019/0038032-8 / Casa de Repouso Ágape Care EIRELI ME / Rua Itaúna, 799 – Vila Maria / 66-027.852-9 / 18-06-19

MOBILIDADE E TRÂNSITO

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º. 6020.2021/0046182-9

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) DJAIR MARANGONE, portador de Condutax n.º 072.561-32, para proceder a baixa de coproprietário e veículo do alvará de estacionamento nº 030.113-21, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa "ex-offício".

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º. 6020.2022/0005364-1

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) VERA REGINA CESAR, portadora do Condutax n.º 230.319-30, para proceder a baixa do segundo motorista do alvará de estacionamento nº 015.286-29, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa "ex-offício".

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-045

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

2017-0.180.588-6 LUBRASFER FERRO E ACO PARA CONSTRUCAO LTDA

COMUNIQUE-SE:154 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2017-0.180.588-6 INTERESSADO: LUBRASFER FERRO E ACO PARA CONSTRUCAO LTDA. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE).- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL .- A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTE NO DOC. OBS:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2017-0.184.890-9 JOSE PAULO BANDEIRA DE MOURA GRAFICA ME

COMUNIQUE-SE:133 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2017-0.184.890-9 INTERESSADO: JOSE PAULO BANDEIRA DE MOURA GRAFICA - EPP. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES

INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE).- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL .- A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAMBEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTE COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTE NO DOC. OBS:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

2017-0.185.300-7 POLY-BELT COM. DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

COMUNIQUE-SE:155 /DAIA/GTAIND/2022 PA:2017-0.185.300-7 INTERESSADO: POLYBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA. O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS(GTAIND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANALISE DO PROCESSO DE REGULARIZACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (CONFIGURA-SE REGULARIZACAO DE LICENCA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5)